



MANUAL DO ALUNO



Sumário

1. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA.....	5
2. APRESENTAÇÃO DA FACULDADE SETE LAGOAS-FACSETE.....	6
2.1 Missão.....	6
2.2 Visão	6
2.3 Valores institucionais	6
2.4 Finalidades institucionais	6
2. BREVE HISTÓRICO	7
3. COMO SER UM ALUNO FACSETE?.....	8
3.1 Formas de Ingresso	8
3.2 Matrícula de ingressantes.....	8
3.3 Rematrícula de veteranos.....	8
3.4 Dúvidas em situações específicas	9
3.4.1 <i>Trancamento de matrícula</i>	<i>9</i>
3.4.2 <i>Cancelamento de matrícula</i>	<i>9</i>
3.4.3 <i>Abandono</i>	<i>9</i>
4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZADO.....	9
4.1 Das atividades curriculares (Trabalho Discente Efetivo - TDE).....	9
4.2 Critérios de avaliação da aprendizagem.....	10
4.3 Aprovação	10
4.4 Da organização das avaliações.....	10
4.5 Avaliação de segunda chamada	10
4.6 Revisão de prova	11
4.7 Exame Especial.....	11
4.8 Reprovação	11
4.9 Estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso.....	11

4.10	Aprovação	12
4.11	Regime de aprendizado em domicílio	12
4.12	Regimento Alternativo de Dependência (RAD)	13
5	ÓRGÃOS DE APOIO	13
5.1.	Conselho Superior - COSUP	13
5.2.	Direção Acadêmica e Coordenação Geral de Ensino	13
5.3.	Coordenações de Curso	13
5.4.	Colegiados de Curso	14
5.5.	Secretaria Acadêmica	14
5.6.	Núcleo Apoio Psicopedagógico - NAP	14
5.7.	Ouvidoria	14
6.	CALENDÁRIO ACADÊMICO	14
7.	CONHECENDO SEUS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES	14
8.	CONHECENDO A ESTRUTURA CURRICULAR	16
9.	PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	16
9.1	Programa de nivelamento	16
9.2	Programa de monitoria	17
9.3	Programa de Iniciação Científica	17
9.4	Programa de Extensão.....	17
9.5	Recepção de alunos ingressantes	17
9.6	Regulamento de estágio	17
9.7	Política de financiamento, bolsas e descontos.....	17
9.8	Representação estudantil.....	17
9.9	Participação discente na CPA.....	18
9.10	Programa de Atividades Complementares.....	18
9.11	Ouvidoria	18
9.12	Acompanhamento de egressos	18
9.13	Regime especial de aprendizado domiciliar	18

9.14 Programa de apoio psicopedagógico	18
10. PORTAL DO ALUNO (SISTEMA ACADWEB).....	19
11. ENADE.....	19
12. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA.....	19



1. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

Direção Geral: Dóris Camargo Martins de Andrade

Direção Administrativa e Acadêmica: Ivan Fernando Martins de Andrade

Direção Financeira: Cláudio Humberto Martins de Andrade

Coordenação Geral de Ensino: Adriana Gonçalves da Silva

Coordenação de Cursos:

Coordenação Curso de Estética e Cosmética	Prof. Dr. Ricardo de Souza Ribeiro
Coordenação Curso de Psicologia	Prof. ^a . Ms. Andrea Xavier Francisco Penna
Coordenação Curso Fisioterapia	Prof. Dr. Luciano Rezende Vilela
Coordenação Curso Odontologia	Prof. Ms. Leonardo Nogueira Rodrigues
Coordenação Curso Radiologia	Prof. Dr. Renato Elias Moreira Júnior
Coordenação Curso Biomedicina	Prof. ^a . Ms. Janine França Gonçalves

Coordenação de Áreas:

Coordenação Iniciação Científica	Prof. Dr. Fernando Felicioni
Coordenação de Extensão	Prof. ^a Dra. Talita Helen Ferreira e Vieira
Coordenação do Núcleo Psicopedagógico	Prof. ^a Ms Carla Cristina Amorim
Coordenação da Comissão Própria de Avaliação	Prof. ^a Ms Carla Cristina Amorim
Coordenação da Educação a Distância	Prof. Dr. Claudiney Gonçalves

2. APRESENTAÇÃO DA FACULDADE SETE LAGOAS-FACSETE

2.1 Missão

"Desenvolver e disseminar, através do ensino de excelência, o conhecimento científico, de modo a contribuir para o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico da região e do país.

2.2 Visão

“Ser reconhecida pela excelência no ensino, iniciação científica/pesquisa extensão e formação de profissionais orientados para a transformação da sociedade e comunidades onde atuam”.

2.3 Valores institucionais

Os valores institucionais identificam e criam um clima de envolvimento e comprometimento, além de permitirem a compreensão do que é preciso mudar para que os objetivos sejam concretizados. Os valores que norteiam e diferenciam a FACSETE são pautados na ética, na moral, no respeito, na solidariedade e na sustentabilidade, buscando sempre o comprometimento com a sociedade.

Tais características constituem o perfil de uma IES que privilegia valores transcendentais e duradouros, os quais se traduzem em princípios educacionais que exprimem a preocupação com as transformações sociais, a formação para a cidadania, a humanização da produção científica e a inclusão social.

2.4 Finalidades institucionais

A Faculdade Sete Lagoas-FACSETE é uma IES que visa oferecer uma educação transformadora, sobretudo humanizada, para formar profissionais, especialistas, mestres e pesquisadores preparados para os desafios de melhoria da qualidade de prestação de atendimento na cidade de Sete Lagoas e entorno. Neste contexto, as ações expressam como os acontecimentos conduzem as conexões de um ponto ao outro e algumas práticas são importantes, dentre outras que se farão necessárias em função da persistência que é chave para se alcançar padrões de qualidade e a da excelência que é perceptível com o tempo. Algumas finalidades institucionais são apresentadas como:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo de seus alunos e, portanto, dos futuros profissionais da cidade e do entorno;

- formar cidadãos e profissionais aptos para a inserção nas respectivas carreiras e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- estimular e apoiar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação, suscitando permanentemente o desejo de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo globalizado e, simultaneamente, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação dialógica de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico de Sete Lagoas e entorno;
- desenvolver programas de iniciação científica e de extensão e estimular a pesquisa e a formação continuada;
- apoiar e estimular a produção intelectual e científica do corpo docente e do corpo discente;
- incentivar parcerias de intercâmbio com instituições congêneres, nacionais ou estrangeiras.

2. BREVE HISTÓRICO

A Faculdade Sete Lagoas-FACSETE reflete a continuidade do planejamento inicial da mantenedora (Educacional Martins Andrade LTDA), ambos com sede em Sete Lagoas (MG), tendo por objetivo principal contribuir para a melhoria na formação dos estudantes na região de Sete Lagoas e entorno. A partir do PARECER CNE/CES Nº: 9/2011 e da portaria nº 299 de 24 de março de 2011, a FACSETE passou a funcionar como Instituição de Ensino Superior abrindo um cenário histórico de conquistas que inclui uma sequência de autorizações de Cursos Superiores de Graduação.

Com o objetivo de atender demandas observadas na comunidade local/regional e nacional, a Faculdade Sete Lagoas-FACSETE projetou ao longo dos anos em sua sede (Município de Sete Lagoas) estrutura completa para oferta de Cursos Técnicos, Cursos de Pós-Graduação (Livres, Aperfeiçoamentos, Capacitações e *Lato Sensu* tanto presencial quanto a distância).

Em constante progresso no cumprimento dos objetivos que contemplam elevar os padrões de qualidade para os serviços de ensino, iniciação científica/pesquisa e extensão, a aprovação do Mestrado em Evidências Científicas para a Saúde (portaria nº 1048 de 11 de dezembro de 2020, modalidade de oferta presencial com duração de 30 meses) abre oportunidade para uma revolução científica e aprendizagem de novas capacidades.

É válido reforçar que a mantenedora pretende, de fato, contribuir para a expansão e para elevação dos padrões de qualidade nos serviços de ensino, iniciação científica/pesquisa e extensão. A busca constante do funcionamento com excelência no âmbito educacional coloca em destaque a Faculdade Sete Lagoas-FACSETE como IES de referência comprovada pelos esforços em realizar uma educação empreendedora.

3. COMO SER UM ALUNO FACSETE?

3.1 Formas de Ingresso

- Vestibular.
- Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- Transferência de outra Instituição de Ensino Superior (IES).
- Obtenção de novo título para quem já possui graduação concluída.

3.2 Matrícula de ingressantes

Após a aprovação no processo seletivo, organize os documentos necessários conforme consta no edital e dirija-se à Secretaria Acadêmica de acordo com os prazos específicos. Sua matrícula será efetivada após a quitação do primeiro boleto e assinatura do contrato.

3.3 Rematrícula de veteranos

- A rematrícula deve ser feita no período destinado no calendário acadêmico da instituição, para isso o aluno deverá:

- Quitar as mensalidades do semestre anterior se for o caso e apresentar o comprovante de pagamento da 1ª mensalidade do semestre atual. Além disso, é necessário apresentar regularidade com a biblioteca.
- Escolher as unidades curriculares a serem cursadas.
- Assinar novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pela Faculdade Sete Lagoas-FACSETE.

3.4 Dúvidas em situações específicas

3.4.1 *Trancamento de matrícula*

- É a suspensão temporária dos seus estudos.
- Não é permitido ao aluno o trancamento de matrícula no 1º período.
- A duração máxima de trancamento não deverá exceder o tempo de 50% da duração total do curso.
- O trancamento deverá ser solicitado na secretaria acadêmica após entrevista com o Coordenador do Curso, requerimento e pagamento de taxas. O aluno deverá estar quite com suas obrigações contratuais.
- O prazo para requerimento do trancamento está determinado em calendário acadêmico.

3.4.2 *Cancelamento de matrícula*

- É o desligamento definitivo com o curso, podendo ser voluntário ou compulsório.
- O cancelamento de matrícula deverá ser solicitado na Secretaria Acadêmica após entrevista com o Coordenador do Curso, requerimento e pagamento de taxas.
- O aluno deverá estar quite com suas obrigações contratuais.

3.4.3 *Abandono*

- A não renovação de matrícula nos prazos estipulados no Calendário Acadêmico implicará no abandono do curso, ficando o aluno sujeito a prova para reingresso.

4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZADO

4.1 Das atividades curriculares (Trabalho Discente Efetivo - TDE)

Trabalho Efetivo Discente - TDE é um conjunto diversificado de atividades relacionadas ao ensino e aprendizagem, que integram as práticas pedagógicas previstas nos diferentes componentes curriculares, realizadas fora de sala de aula, individual ou coletivamente, voltadas à integralização dos currículos dos cursos de graduação,

favorecendo a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nos projetos pedagógicos de cada curso.

4.2 Critérios de avaliação da aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é feita por unidade curricular, sendo seus critérios divulgados aos alunos pelos professores no início de cada módulo ou semestre letivo.

- Cabe ao docente a atribuição de notas às avaliações e a responsabilidade pelo controle da frequência dos alunos, devendo a Coordenação de Curso fiscalizar o cumprimento desta obrigação, intervindo em caso de omissão.
- É atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor na elaboração dos trabalhos, na realização de avaliações e exames ou qualquer outra atividade que implique na avaliação de conhecimento com atribuições de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por ato de improbidade.

4.3 Aprovação

O Acadêmico será considerado aprovado, em cada unidade curricular, ao atingir, conjuntamente:

- Frequência mínima de 75% da carga horária. O disposto não se aplica às disciplinas de Estágio Supervisionado obrigatório, cujo cumprimento é de 100% da carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.
- Aproveitamento mínimo de 60 pontos.

4.4 Da organização das avaliações

O aluno é aprovado quando obtiver resultado igual ou maior que 60 pontos para os cursos de graduação, correspondente às atividades avaliativas realizadas durante o período letivo. A média, expressa em números inteiros ou não, é o resultado do valor alcançado pelo aluno nas avaliações empreendidas pelo professor aplicadas ao longo do semestre. As avaliações serão agendadas com antecedência e as datas divulgadas amplamente no calendário acadêmico, respeitando a distribuição dos 100 pontos ao longo do semestre.

4.5 Avaliação de segunda chamada

O aluno que deixar de comparecer às avaliações individuais, nas datas fixadas previamente e divulgadas no calendário acadêmico, poderá requerer, mediante justificativa e conforme prazos definidos no calendário acadêmico, uma avaliação de 2ª chamada para cada disciplina ou unidade curricular, em uma das avaliações

pedagógicas previstas em calendário acadêmico, exceto exame especial, sujeitando-se ao pagamento das taxas respectivas.

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, será atribuída nota zero ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista na data fixada.

O conteúdo da Prova de Segunda Chamada terá caráter obrigatoriamente cumulativo quanto a toda a matéria lecionada no semestre.

4.6 Revisão de prova

Pode ser concedida revisão de nota, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, acompanhado da Prova objeto da solicitação de revisão, e comprovante de recolhimento da respectiva taxa, protocolizados na Secretaria Acadêmica e dirigido à Coordenação do Curso, no prazo definido no calendário acadêmico.

4.7 Exame Especial

Considera-se em Exame Especial (Prova Final) o aluno que obtiver nota igual ou superior a 40 e inferior a 60 pontos nas avaliações do semestre letivo em cada unidade curricular. O Exame Especial versará sobre matéria lecionada durante todo o período letivo. O aluno que tiver direito a fazer o Exame Especial e não obtiver nota igual ou superior a 60 pontos, estará automaticamente reprovado na unidade curricular. Constará no Diário, no Histórico Escolar e em outros apontamentos, a nota 60 mesmo que o aluno tenha obtido pontuação maior.

4.8 Reprovação

É considerado reprovado o aluno que:

- não obtiver frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades programadas, em cada unidade curricular;
- não obtiver, na unidade curricular, o resultado superior a 60 pontos;
- com frequência inferior a 75%, mesmo que tenha alcançado média superior a 60%, o aluno será reprovado.

4.9 Estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso

As disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso poderão estabelecer avaliações parciais das atividades realizadas ou determinar uma única avaliação da aprendizagem, sendo prerrogativa do professor, desde que ouvida a Coordenação e o Colegiado de Curso, responsáveis pelo encaminhamento e aprovação do programa das disciplinas do curso, observados os regulamentos específicos.

4.10 Aprovação

É promovido ao período letivo seguinte, o aluno aprovado nas unidades curriculares do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependência, na forma regulamentada pelo COSUP, desde que não haja quebra de pré-requisito.

- o aluno reprovado em 4 (quatro) ou mais disciplinas em um módulo, não poderá se matricular no módulo subsequente. Somente após cursar as disciplinas com dependência, poderá dar continuidade ao curso;
- o aluno que acumular reprovação em 6 (seis) disciplinas ou mais, em módulos diferentes do curso, não poderá se matricular no módulo subsequente, até que estas sejam cursadas e a aprovação obtida.

4.11 Regime de aprendizado em domicílio

Os alunos matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, poderão solicitar regime especial de aprendizado domiciliar, na forma deste regimento e comprovando por meio de atestado médico, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar e não haja prejuízo para o processo de aprendizagem.

- O regime especial de aprendizado domiciliar não se aplica às atividades práticas e às avaliações.
- O regime especial estende-se à mulher em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação e durante noventa dias.
- O Aluno deverá dar entrada com atestado médico, num prazo de 72 horas, após a data de emissão.

A ausência às atividades escolares, durante o regime especial, é compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento de profissional designado pela Coordenação do Curso, realizados de acordo com o plano fixado, em cada caso, consoante o estado de saúde do estudante, as possibilidades da Faculdade e as necessidades de aprendizagem estabelecidas no Projeto Pedagógico de Curso. Para a realização de avaliações em domicílio, a faculdade irá designar um profissional e o aluno se responsabilizará por todos os custos necessários.

Os requerimentos relativos ao regime especial, disciplinado neste Regimento, devem ser instruídos com laudo, firmado por profissional legalmente habilitado, protocolados na Secretaria.

- É da competência da Coordenação de Curso, a decisão sobre o pedido de regime especial, ouvido, se necessário, a Direção Acadêmica.
- Caberá ao discente, arcar com todas as despesas no que diz respeito à aplicação de provas e locomoção docente, caso seja necessário.

4.12 Regimento Alternativo de Dependência (RAD)

O objetivo deste Regulamento para aplicação do Regime Alternativo de Dependência (RAD) é normatizar o processo de cumprimento das unidades curriculares ofertadas tanto nas modalidades presencial quanto totalmente a distância. O RAD aplica-se aos alunos com necessidades “especiais” de regularização no percurso formativo advindas das seguintes razões: estar matriculado no último semestre do curso, reprovação com prejuízo considerável de integralização do curso, adaptação de currículos em função de mudança de matriz curricular e choque de horários com outras unidades curriculares do semestre vigente.

5 ÓRGÃOS DE APOIO

5.1. Conselho Superior - COSUP

O Conselho Superior (COSUP) é o órgão deliberativo e normativo da FACSETE, é o órgão máximo da Faculdade Sete Lagoas. O COSUP tem como finalidade colaborar para o aprimoramento do processo educacional, zelar pela correta execução das políticas institucionais e deliberar conforme as competências previstas no Regimento da Faculdade.

5.2. Direção Acadêmica e Coordenação Geral de Ensino

São órgãos executivos de supervisão, fomento e controle das atividades acadêmicas da FACSETE, cabendo-lhe as atividades de coordenação, supervisão e orientação de todas as matérias de natureza acadêmica, bem como o apoio acadêmico-didático aos Coordenadores de Curso na proposição e execução de programas e projetos da Faculdade, extensão e iniciação científica.

5.3. Coordenações de Curso

Órgão gestor das atividades acadêmico-administrativas desenvolvidas no âmbito do Curso, dentre elas as atividades docentes e discentes.

5.4. Colegiados de Curso

Os Colegiados de Cursos são órgãos coletivos de natureza, normativa, consultiva e deliberativa no âmbito da política acadêmica dos cursos regulares da FACSETE, ouvido o Núcleo Docente Estruturante - NDE, no caso de matéria pedagógica.

5.5. Secretaria Acadêmica

Setor de controle e registro acadêmico da IES responsável pelo acervo acadêmico institucional.

5.6. Núcleo Apoio Psicopedagógico - NAP

O Núcleo executa a ação multidisciplinar voltada para o atendimento e orientação dos discentes, docentes e funcionários no que tange à superação de dificuldades do relacionamento interpessoal, distúrbios comportamentais, emocionais e de aprendizagem que afetam o desempenho dentro e fora da IES.

5.7. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de atendimento à comunidade interna e externa com atribuições de ouvir, encaminhar e acompanhar críticas e sugestões. Trata-se de um órgão autônomo de natureza mediadora, sem caráter deliberativo, executivo ou disciplinar. Pode ser contatado pessoalmente nos horários informados no site, diretamente no site da FACSETE, ou, pelo e-mail: ouvidoria@facsete.edu.br

6. CALENDÁRIO ACADÊMICO

É um instrumento institucional no qual estão sistematizadas todas as atividades determinadas para o ano letivo. Nele constam orientações e prazos, tais como: datas de matrícula, rematrícula, períodos de prova e lançamento de nota, entre outros.

7. CONHECENDO SEUS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Em caso de necessidade, mediante uma situação de matrícula, enquadramento curricular, avaliação, reposição, prova final, entre outros aspectos, o aluno poderá pedir reconsideração às instâncias responsáveis, caso se sinta prejudicado. Então, é importante que os alunos conheçam seus direitos e seus deveres e penalidades, conforme o Regimento Geral:

DIREITOS

- às aulas e demais atividades escolares previstas nos planos do curso no qual o discente se encontra matriculado;

- a orientação do Coordenador ou do Colegiado de Curso na seleção de créditos a serem cumpridos no curso;
- a participação nas atividades extraclasse, de acordo com suas aptidões pessoais;
- igualdade de tratamento com seus colegas, sem qualquer discriminação de cor, de sexo, de crença religiosa ou de ideologia política.

DEVERES:

- aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;
- efetuar em dia o pagamento de suas contribuições escolares;
- observar o regime disciplinar, abstendo-se de atos que possam importar em perturbação da ordem e do normal funcionamento das aulas e demais atividades escolares, de ofensas a colegas, de desrespeito às autoridades escolares e aos professores, funcionários, bem como de outras irregularidades;
- evitar a participação em movimentos que tenham como objetivo a paralisação de qualquer atividade escolar;
- ter todo interesse pelo bom andamento e progresso da Faculdade Sete Lagoas-FACSETE;
- zelar pela conservação e segurança das dependências, instalações, móveis, utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais outros;
- comunicar à Direção qualquer dano ou avaria notado em bem patrimonial da Instituição;
- responder pelos danos ou avarias causados, por seus atos, aos bens da Faculdade Sete Lagoas-FACSETE;
- zelar pela sua saúde e dos colegas, sendo-lhes proibido o uso de fumo em recinto fechado, bebidas alcoólicas, tóxicos e quaisquer drogas que causem dependência.

PENAS DISCIPLINARES:

Caso você deixe de atender a algum aspecto dos deveres citados, estará sujeito às seguintes penas disciplinares:

- Advertência: será realizada oralmente e em caráter particular, não se aplica em caso de reincidência;
- Repreensão: será lida perante o coordenador do curso e comunicado, por escrito, ao aluno punido;
- Suspensão: implicará no afastamento do aluno de todas as atividades na Faculdade Sete Lagoas-FACSETE;

- Exclusão: pena disciplinar máxima, resultante de processo disciplinar, aplicada por comissão designada pelo Diretor Geral, será instaurada a partir da gravidade das faltas cometidas e antecedentes do aluno.

8. CONHECENDO A ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular são as unidades curriculares que compõem o seu currículo. É baseada em normas do Ministério da Educação. As unidades curriculares são obrigatórias, eletivas ou optativas.

- Unidades curriculares obrigatórias são aquelas cujo estudo é imprescindível à integralização do currículo de graduação ou pós-graduação.
- Unidades curriculares eletivas são aquelas ofertadas ao aluno que tem o poder da escolha em sua formação profissional dentro do currículo pleno do curso ou programa, sendo obrigatório o cumprimento de tal carga horária.
- Unidades curriculares optativas são aquelas ofertadas ao aluno para complementar sua formação profissional dentro do currículo pleno do curso ou programa, não sendo obrigatório o cumprimento de tal carga horária.

Estágio Supervisionado Obrigatório – componente curricular previsto no percurso formativo do curso, indispensável à integralização curricular, com carga horária específica, realizado na própria instituição ou em locais de interesse institucional, mediante celebração de convênio.

Atividades Complementares - integram a parte flexível do currículo dos cursos de graduação, ministrados pela Faculdade Sete Lagoas-FACSETE, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma. Os percentuais de aproveitamento de cargas horárias para cada Atividade Complementar estão previstos em regulamento próprio

9. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Visando o acesso, a permanência e êxito no percurso formativo, o Programa Institucional de Atendimento ao Discente é desdobrado nas seguintes atividades:

9.1 Programa de nivelamento

Identificação e minimização das lacunas que os alunos trazem de sua formação anterior, promovendo mecanismos de nivelamento e oferecendo condições para aprendizagens significativas na Educação Superior.

Ao promover o conhecimento do/a estudante ingressante de forma a prepará-lo para um melhor ajustamento no curso superior, diante de turmas heterogêneas, diferentes dificuldades são apontadas, tornando-se necessário um trabalho de ajustamento e

alinhamento deste/a estudante. As atividades desenvolvidas incluem a participação de docentes, discentes monitores/assistentes e técnicos administrativos da instituição que tenham disponibilidade, expertise na didática da área/conteúdo e possam colaborar com a preparação para um melhor ajustamento no Ensino Superior e, assim, conduzir os interessados a entenderem os pré-requisitos necessários para áreas/conteúdos pontuais dos Cursos de Graduação da Faculdade Sete Lagoas-FACSETE.

9.2 Programa de monitoria

Investimento nas potencialidades e disponibilidades evidenciadas pelos alunos, através do estímulo à canalização desse diferencial em monitorias de ensino.

9.3 Programa de Iniciação Científica

Participação em grupos de pesquisa institucionais (professores orientadores e alunos) com linhas de pesquisa de outras instituições para promoção do intercâmbio de recursos humanos e de conhecimento de excelência.

9.4 Programa de Extensão

Extensão Acadêmica é entendida como uma atividade acadêmica indissociável do ensino e iniciação científica/pesquisa, assim como o processo educativo, cultural e científico que viabiliza a relação transformadora entre a Faculdade e a Sociedade.

9.5 Recepção de alunos ingressantes

Acolhimento especial aos alunos novos, ingressantes por processo seletivo, obtenção de novo título ou por transferência, viabilizando sua integração ao meio acadêmico.

9.6 Regulamento de estágio

Preparação dos alunos de cursos de graduação para inserção antecipada e prática no mercado de trabalho.

9.7 Política de financiamento, bolsas e descontos

Fornecimento de alternativas para os problemas de ordem financeira que impossibilitam, muitas vezes, a permanência nos cursos em que lograram obter acesso.

9.8 Representação estudantil

Incentivo e auxílio no processo de representação estudantil (Atléticas, Colegiados e Conselho) e reuniões constantes com alunos representantes de turma, como forma de

participação dos discentes na gestão institucional.

9.9 Participação discente na CPA

Participação discente na autoavaliação institucional, utilizando seus resultados como forma de articulação do apoio que necessitam.

9.10 Programa de Atividades Complementares

Tais eventos dizem respeito a Congressos, Simpósios, Jornadas, Semanas, Ciclos de Palestras, Reuniões com entidades estudantis. O Regulamento prevê inúmeras oportunidades com seus respectivos percentuais de conversão para cumprimento das horas exigidas por este componente curricular.

9.11 Ouvidoria

O aluno possui a funcionalidade de acessar a ouvidoria e sugerir, criticar, elogiar, enfim opinar sobre as questões pertinentes possuindo, assim, mais uma forma de apoio dentro da IES.

9.12 Acompanhamento de egressos

Desenvolvimento de atividades com foco no acompanhamento da caminhada profissional dos egressos, verificando as principais dificuldades encontradas e implementando de ações e de programas que possam contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho.

9.13 Regime especial de aprendizado domiciliar

Os alunos matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, poderão solicitar regime especial de aprendizado domiciliar, na forma deste regimento e comprovando por meio de atestado médico, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar e não haja prejuízo para o processo de aprendizagem.

9.14 Programa de apoio psicopedagógico

Identificação e minimização dos problemas de ordem psicológica e/ou psicopedagógica que interfiram na aprendizagem. Consiste numa ação multidisciplinar voltada para o atendimento e orientação dos discentes, docentes e funcionários no que tange à superação de dificuldades do relacionamento interpessoal, distúrbios comportamentais, emocionais e de aprendizagem que afetem

o desempenho dos mesmos dentro e fora da IES, acessibilidade metodológica e instrumental, possibilitando a comunidade acadêmica refletir sobre sua condição social, pedagógica e emocional, compreendendo a dinâmica do processo de ensino e aprendizagem, especialmente seu papel como partícipe principal desse processo.

10. PORTAL DO ALUNO (SISTEMA ACADWEB)

Sistema de Gestão Acadêmica destinado ao Controle e Registro das informações acadêmicas. Permite ao aluno o acompanhamento, em tempo real, da programação das aulas, lançamentos de frequência, notas, downloads de textos, vídeos e outros conteúdos oferecidos extraclasse. Possibilita a realização de requerimentos de documentos tais como declarações e históricos, avaliações de segunda chamada, trancamento de matrícula, entre outros serviços disponíveis. Acesso ao sistema de bibliotecas (renovação de empréstimo e reservas online; consulta ao acervo). Renovação de matrícula.

11. ENADE

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) faz parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, sendo obrigatório para você, que é estudante de graduação. O ENADE avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados. O exame ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Ministério da Educação.

12. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA

A Avaliação Institucional é um dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES, Lei 10.861, 2004) e visa à melhoria da qualidade da educação superior e ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior. A autoavaliação é um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade, ao sistematizar informações, analisar coletivamente os significados.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável por coordenar a autoavaliação institucional, desde a elaboração do método, passando por sua implementação e sistematização dos resultados, até a elaboração do Relatório Anual de Avaliação Institucional, que subsidia os Planejamentos Administrativo e Pedagógico da Instituição. A Comissão Própria de Avaliação é composta por representantes dos

alunos, professores e servidores técnico-administrativos, havendo-se a necessidade de que haja também a representatividade da sociedade civil.

Revisão: Coordenação Geral de Ensino
Aprovação: Direção Acadêmica em 21/12/2022

